

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 5 de abril de 2019

Ano II - Edição nº 00185 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

SUMÁRIO

- Trata – se o presente expediente da Resolução de número 007 / 2019, de 04 de abril de 2019 - Altera o parágrafo 1º do Artigo 6º, artigo 107 e o parágrafo 1º do artigo 118, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, bem como, inclui - se ao mesmo Diploma Legal, o artigo 75 – A e seu Parágrafo único na Subseção I - Das Atribuições e Matérias Específicas das Comissões, na forma como indica e dá outras providências. Promulgada pela Mesa Diretora da Corte Legislativa Municipal de Seabra, com fundamento e respaldo no artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno.
- Trata – se o presente expediente da Proposta de número 002 / 2019, de 26 de março de 2019 - Propõe a criação de Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019 e emissão de parecer acerca da matéria, na forma como abaixo se especifica, da lavra VEREADORES E MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA;

Trata – se o presente expediente do Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019 - Altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BĂ, na forma como indica e dá outras providências, da lavra dos VEREADORES E MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA.

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Resolução de número 007 / 2019, de 04 de abril de 2019.

Altera o parágrafo 1º do Artigo 6º, artigo 107 e o parágrafo 1º do artigo 118, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, bem como, inclui - se ao mesmo Diploma Legal, o artigo 75 – A e seu Parágrafo único na Subseção I - Das Atribuições e Matérias Específicas das Comissões, na forma como indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA, ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Mesa Diretora, com fundamento e respaldo no artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno da Corte Legislativa Municipal de Seabra, promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º do Artigo 6º da **Seção II - Das Sessões Legislativas** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - As reuniões marcadas para a data a que se refere o inciso I deste artigo serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em feriados.

Art. 2º - Inclui – se o artigo 75 – A e seu parágrafo único, a Subseção I - Das Atribuições e Matérias Específicas das Comissões do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, com a seguinte redação:

Art. 75 – A – Para a realização das reuniões das Comissões, os (as) Vereadores (as), principalmente os seus membros serão

Resolução de número 007 / 2019, de 04 de abril de 2019

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



convocados (as) obrigatoriamente, por meio de ATO DE CONVOCAÇÃO, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, com antecedência mínima de VINTE E QUATRO HORAS do início das mesmas, salvo quando houver a mencionada convocação realizada em Sessão Plenária.

Parágrafo único: as reuniões realizadas em desacordo com o quanto disposto no caput deste artigo serão anuladas automaticamente.

Art. 3º - Fica alterado o Artigo 107 da **Seção VI - Da Ordem Do Dia** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 107 - Pelo menos oito (8) horas antes do início da discussão e votação, a Pauta da Ordem do Dia será publicada obrigatoriamente no Diário Oficial Eletrônico desta Egrégia Casa Legislativa Municipal, que deverá conter:

Art. 4º - Fica alterado o parágrafo 1º do Artigo 118 do **CAPITULO III - Das Sessões Plenárias Extraordinárias** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Para a Sessão Plenária de que trata este artigo, os (as) Vereadores (as) serão convocados (as) obrigatoriamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas, salvo quando houver a mencionada convocação realizada em Sessão Plenária.

Resolução de número 007 / 2019, de 04 de abril de 2019

2

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra - BA, em 04 de abril de 2019.

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

Jeannethe Brandão de Souza.
Vice- Presidente.

Sônia Maria dos Santos Silva.
1ª Secretária.

Lília Carneiro da Silva.
2ª Secretária.

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Proposta de número 002 / 2019, de 26 de março de 2019.

VOTAÇÃO ÚNICA
APROVADO EM SESSÃO
02/04/19
 10 VOTOS A FAVOR
 00 VOTOS CONTRÁRIOS
 00 ABSTENÇÕES
 02 AUSÊNCIAS
 Marcos Pires Ferreira Vaz
 Presidente

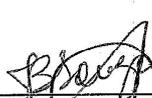
Propõe a criação de Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019 e emissão de parecer acerca da matéria, na forma como abaixo se especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a PROPOSTA para formar a Comissão Especial destinada a análise da seguinte proposição:

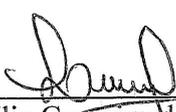
Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019, altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências. De Autoria dos Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, 26 de março de 2019.


 Marcos Pires Ferreira Vaz.
 Presidente.


 Jeanneth Brandão de Souza.
 Vice - Presidente.


 Sônia Maria dos Santos Silva.
 1ª Secretária.


 Lília Carneiro da Silva.
 2ª Secretária.

Proposta de número 002 / 2019, de 26 de março de 2019

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480
 E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019.

Altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado da Bahia, por meio de sua Mesa Diretora, com fundamento e respaldo no artigo 184, inciso I do Regimento Interno, apresenta a seguinte proposta de resolução, para alterar o Regimento Interno desta Corte Legislativa Municipal.

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra – BA, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 6º. (.....).

I. Ordinárias, às terças - feiras, com início dos trabalhos às 19:00 (dezenove horas), a partir de quinze de fevereiro até trinta de junho e a partir de primeiro de agosto até quinze de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

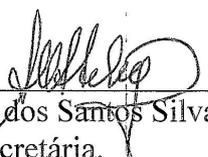
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 26 de março de 2019.



Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.



Jeanne the Brandão de Souza.
Vice - Presidente.



Sônia Maria dos Santos Silva.
1ª Secretária.



Lília Carneiro da Silva.*
2ª Secretária.

Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, somos sabedores que, nesta Legislatura a Câmara Municipal de Seabra, ganhou uma outra dinâmica, com ampla discussão de temas e assuntos relevantes e importantes para a sociedade, como um todo, por conta disso, as Sessões Plenárias Ordinárias Detrativas, estão sendo extensas e conseqüentemente terminando um pouco tarde, motivo pelo qual, estamos propondo a mudança do horário de início das Sessões para as 19:00 h, justamente para que todos possam participar integralmente das mesmas.

Ademais, competente aos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, entre outras atribuições, a apresentação de propostas de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição, no intuito de adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, oportunidade também que, atualiza e adéqua o referido Diploma Legal a nova realidade legislativa.

Por estas razões, pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 26 de março de 2019.

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

Jeanneth Brandão de Souza.
Vice-Presidente.

Sônia Maria dos Santos Silva.
1ª Secretária.

Lília Carneiro da Silva.
2ª Secretária.

Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br